



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Aquisição de chocolates do tipo bombom, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Planejamento e Gestão & Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Funilândia – MG.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública Municipal de Funilândia, por meio de suas oito secretarias e do Gabinete do Prefeito, desenvolve ao longo do exercício um conjunto articulado de ações, projetos e campanhas de natureza social, educacional, cultural e de saúde pública.

Tais iniciativas têm como público-alvo crianças, adolescentes, idosos, mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade, além da comunidade escolar e da população em geral.

O problema identificado consiste na inexistência de um fornecimento planejado e padronizado de chocolates do tipo bombom para utilização como instrumento de apoio nessas atividades institucionais, o que atualmente obriga cada secretaria a recorrer a aquisições emergenciais, doações assistemáticas ou supressão do item nas ações programadas.

A contratação justifica-se pelo interesse público em:

- A) Garantir a efetividade das ações socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Políticas Públicas para a Mulher, onde o bombom atua como elemento simbólico de acolhimento, fortalecimento de vínculos e promoção da dignidade no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade;
- B) Assegurar a realização de projetos pedagógicos e culturais nas unidades da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em especial no período da Páscoa e demais datas comemorativas, promovendo integração, socialização e valorização das tradições culturais;
- C) Apoiar as campanhas educativas e preventivas executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando o item como incentivo à participação popular em ações de conscientização, vacinação e promoção da saúde;
- D) Atender às demandas institucionais internas das demais secretarias (Administração e Fazenda, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Transporte e Serviços Urbanos, Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Cultural, Planejamento e Gestão) e do Gabinete do Prefeito, que utilizam o item em eventos, recepções e atividades administrativas.

A aquisição centralizada, planejada e por meio de processo licitatório visa eliminar a fragmentação das compras, garantir padronização, segurança alimentar e economicidade, em estrita observância ao interesse público.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

O Município de Funilândia/MG, até a presente data, não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a ausência do presente elemento, conforme autoriza o art. 18, § 2º, do mesmo diploma legal.

Não obstante, a contratação encontra respaldo no planejamento orçamentário do exercício de 2026, estando consignada nas Leis Orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA), com as seguintes dotações orçamentárias próprias e suficientes, conforme DFD nº 04/2026:

Secretaria	Ficha Orçamentária	Fonte de Recurso
Administração e Fazenda	67	1500
Saúde	323	1500 / 1621
Assistência Social	448	1500 / 1660
Desenv. Econômico, Cultural, Planej. e Gestão	192	1500
Educação	218 / 236	1500
Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	589	1500
Obras e Infraestrutura	516	1500
Gabinete do Prefeito	37	1500

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base no DFD nº 04/2026, os chocolates do tipo bombom deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

1. Produto: Caixa de bombom sortido de chocolate, de ótima qualidade, com variedade de sabores, combinações equilibradas e agradáveis ao paladar;
2. Peso da embalagem primária (caixa): Entre 250g e 300g de bombons sortidos;
3. Porção individual (unidade de bombom): Peso variando de 6,3g a 22g, permitindo diversidade de tamanhos e formatos;
4. Textura: Crocante ou cremosa, conforme o tipo de bombom;
5. Qualidade dos ingredientes: Ingredientes de alta qualidade, garantindo sabor, textura e segurança alimentar;
6. Embalagem individual: Cada bombom deve ser embalado individualmente, com invólucro atóxico, prático e de fácil abertura, contendo informações claras sobre sabor, ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação vigente (ANVISA);
7. Embalagem secundária (caixa): Resistente ao transporte e armazenamento, própria para distribuição;
8. Certificação: Produto registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou na ANVISA, com Selo de Inspeção (SIF, SIE ou SIM) e certificação do INMETRO, quando aplicável;
9. Prazo de validade: Mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega;
10. Reconhecimento de mercado: Produto reconhecido pela qualidade e tradição na fabricação de chocolates, assegurando aceitação pelo público-alvo;

IV–ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

Nos termos do DFD n° 04/2026, a estimativa total foi calculada pelas unidades requisitantes com base no histórico de consumo, no público-alvo de cada secretaria e na demanda projetada para o exercício de 2026, resultando no seguinte quantitativo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Caixa de bombom sortido de chocolate (250g a 300g)	unidade	2.000

Memória de Cálculo:

O quantitativo de 2.000 caixas foi apurado mediante levantamento conjunto das oito secretarias e do Gabinete do Prefeito, considerando:

- Número de eventos, campanhas e ações previstas no calendário anual;
- Estimativa de participantes e beneficiários por evento;
- Histórico de consumo em exercícios anteriores;
- Projeção de cobertura para novas demandas ao longo do ano.

V–LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

1. Produção artesanal ou local (padarias/doceiras): Descartada. Não atende à escala necessária (2.000 caixas), ausência de certificação sanitária uniforme e impossibilidade de garantir padronização do produto e prazo de validade mínimo de 6 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

2. Recebimento por doações da comunidade ou parcerias: Descartada. Embora louvável, não constitui fonte estável, contínua e previsível, comprometendo o planejamento das ações institucionais e podendo gerar tratamento desigual entre os beneficiários.
3. Adesão a Ata de Registro de Preços vigente (carona): Descartada preliminarmente. Não foi identificada ata de órgão federal, estadual ou de município vizinho com especificação compatível (caixa de 250g a 300g, sortida, com as características de qualidade exigidas). Caso surja ata aderente durante a fase de planejamento, a alternativa poderá ser reavaliada.
4. Aquisição própria via Pregão Eletrônico (Registro de Preços): Solução escolhida, justifica-se tecnicamente pela possibilidade de definir especificações precisas e exigir certificações de qualidade e segurança alimentar. Economicamente, a modalidade Pregão Eletrônico garante ampla competitividade e obtenção do menor preço. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o instrumento mais adequado por permitir o fornecimento parcelado, conforme a demanda sazonal de cada secretaria, evitando estoque excessivo e deterioração.

VI-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

A pesquisa de preços foi realizada conforme metodologia da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando as seguintes fontes:

1. Cotações diretas com no mínimo três fornecedores do ramo atacadista de chocolates;
2. Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal;
3. Consulta a contratações similares em portais de transparência de municípios da região.
4. Valor unitário médio estimado: R\$ 21,27 (vinte e um reais e vinte e sete centavos)
5. Quantidade estimada: 2.000 unidades (caixas)
6. Valor total estimado da contratação: R\$ 42.557,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

VII-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na aquisição centralizada, por meio de Ata de Registro de Preços (SRP), de caixas de bombom sortido de chocolate, com entregas parceladas e programadas de acordo com as necessidades de cada secretaria demandante.

O fluxo operacional previsto é:

1. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda atuará como órgão gerenciador da ata, consolidando os pedidos;
2. Cada secretaria demandante (órgão participante) emitirá sua requisição de fornecimento conforme a proximidade dos eventos e campanhas planejados;
3. O fornecedor realizará a entrega no almoxarifado central ou diretamente no local indicado pela secretaria, respeitando o prazo estipulado na ordem de fornecimento;
4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato designado para cada secretaria, que verificará a conformidade do produto (peso, validade, integridade das embalagens, especificações técnicas);
5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de todos os requisitos, autorizando o pagamento proporcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão nº 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica para este objeto, tratando-se de material de consumo perecível de entrega única por requisição.

VIII–JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo parcelamento da entrega do objeto, em detrimento do fornecimento único e integral, fundamenta-se em razões de ordem técnica, operacional, financeira e logística, todas voltadas à garantia da qualidade do produto, à eficiência do gasto público e ao melhor atendimento do interesse público, conforme se passa a expor.

Em primeiro lugar, destaca-se a natureza do objeto.

Trata-se de produto alimentício perecível chocolate do tipo bombom, que, a despeito de possuir prazo de validade mínimo de seis meses, é sensível às condições de armazenamento, especialmente ao calor e à umidade.

Em segundo lugar, verifica-se a sazonalidade da demanda.

Conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 04/2026, o consumo dos bombons não é linear ao longo do exercício, mas concentra-se em datas e períodos específicos do calendário institucional de cada secretaria, tais como Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, festividades natalinas, além das campanhas de vacinação sazonais promovidas pela Secretaria de Saúde e das ações socioassistenciais programadas.

Em terceiro lugar, impõe-se considerar a limitação de espaço físico do almoxarifado municipal.

A Prefeitura de Funilândia não dispõe de depósito climatizado ou de área de armazenamento com capacidade ociosa suficiente para a guarda simultânea e segura de 2.000 caixas de chocolate.

Por fim, o parcelamento da entrega revela-se a alternativa mais consentânea com a eficiência financeira e operacional da Administração.

O pagamento proporcional a cada fornecimento efetivo e não antecipado pela integralidade do objeto respeita o fluxo orçamentário de cada secretaria demandante, evita a imobilização desnecessária de recursos públicos desde o início do contrato e permite o controle mais preciso sobre a execução da despesa.

Ademais, reduz-se significativamente o risco de perdas financeiras decorrentes de produtos vencidos ou deteriorados, assegurando que cada centavo investido se converta, de fato, em bem entregue à população.

Ante o exposto, conclui-se que o parcelamento da entrega é medido que se impõe para garantir a qualidade do produto, a segurança alimentar dos beneficiários, a economicidade do gasto público e a eficiência logística da Administração Municipal.

Os critérios, prazos e condições do fornecimento parcelado serão detalhados no Termo de Referência e, posteriormente, no instrumento contratual. Não há qualquer óbice técnico ou jurídico ao parcelamento, que, ao contrário, encontra pleno amparo no princípio da eficiência e no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

IX–DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação foi planejada com vistas à obtenção dos seguintes resultados, que demonstram o atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa:

1. Economicidade: A aquisição centralizada, por meio de processo licitatório único para todas as secretarias, proporcionará economia de escala, com redução estimada de 15% a 25% no custo unitário em comparação às compras emergenciais e fracionadas que vinham sendo praticadas. O valor total estimado de R\$ 42.557,20 reflete o preço de mercado obtido mediante ampla pesquisa competitiva, assegurando a vantajosidade da contratação.
2. Melhor aproveitamento de recursos humanos: A unificação da demanda em um único procedimento licitatório elimina a necessidade de múltiplos processos para o mesmo objeto, otimizando o tempo da equipe de compras, do agente de contratação e dos fiscais designados, que poderão concentrar seus esforços em atividades de maior complexidade e relevância para a Administração.
3. Redução de desperdícios: O fornecimento parcelado sob demanda evita a formação de estoques excessivos, minimizando perdas por vencimento do prazo de validade, avarias decorrentes de armazenamento inadequado ou desvios de finalidade, assegurando que cada caixa de bombom adquirida seja efetivamente empregada em sua destinação pública.
4. Resultados finalísticos: Espera-se o pleno atendimento de todas as ações, campanhas e projetos institucionais programados pelas secretarias demandantes, contribuindo para o aumento do engajamento popular nas iniciativas de saúde e assistência social, bem como para o fortalecimento do ambiente escolar e comunitário por meio de atividades lúdico-pedagógicas que promovem a inclusão e a integração social dos beneficiários.

X–PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Com base no DFD nº 04/2026, que já indica os responsáveis pela fiscalização (Walisson Bruno Alves da Silva, Valdineia Dias Mendes, Flávia Rodrigues Freitas, Guilherme Rodrigues Costa e Cláudio Martins Souza), e considerando a informação de que "não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão", as seguintes providências deverão ser adotadas:

- a) Designação formal dos fiscais de contrato: Emissão de portaria designando os servidores indicados no DFD como fiscais titular e substituto para cada secretaria, delimitando suas responsabilidades;
- b) Capacitação dos fiscais: Realização de breve orientação ou disponibilização de cartilha sobre os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, verificação de prazo de validade, conferência de peso e integridade das embalagens, e procedimentos para recusa de produtos em desconformidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

- c) Preparação do almoxarifado: Verificação das condições de armazenamento (local seco, arejado, protegido do calor excessivo e da incidência direta de luz solar), com disponibilização de estrados ou pallets para isolamento do piso;
- d) Elaboração de modelo de Ordem de Fornecimento: Padronização do documento pelo qual cada secretaria solicitará a entrega parcelada ao fornecedor, contendo quantidade, local e prazo de entrega.

XI-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que guardem relação direta com o objeto ora planejado.

A aquisição de chocolates do tipo bombom caracteriza-se como contratação autônoma, tanto em sua execução quanto em sua finalidade, não dependendo de outros processos licitatórios para produzir os resultados pretendidos.

Registre-se, contudo, que, caso sobrevenham contratações futuras de materiais gráficos, kits pedagógicos ou serviços de apoio a eventos institucionais cujos objetos possam ser utilizados de forma complementar à distribuição dos bombons, a Administração poderá, oportunamente, promover a integração logística entre os respectivos planejamentos, sem que isso configure interdependência ou prejudique a presente contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Em complemento à informação do DFD, que afirma que a administração "não detectou impactos ambientais", e em atendimento ao art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise de ciclo de vida do produto, identificando os seguintes impactos e medidas:

Impacto Potencial	Medida de Tratamento / Mitigação
Geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas individuais e caixas de papelão) após o consumo	Inclusão de critério de sustentabilidade no edital, valorizando fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Orientação às secretarias para destinação correta dos resíduos recicláveis nos eventos, preferencialmente com apoio de cooperativa de catadores local.
Produção de cacau oriundo de áreas de desmatamento ou com uso de trabalho análogo ao escravo	Exigência, como critério de sustentabilidade, de comprovação de que o chocolate é produzido com cacau de cadeia produtiva sustentável (certificações como Rainforest Alliance, Fair Trade ou equivalentes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

Emissões de carbono no transporte	O parcelamento das entregas e a preferência por fornecedores regionais (quando houver competitividade) reduzem a pegada de carbono logística.
-----------------------------------	---

XIII-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A Equipe de Planejamento da Contratação, composta por representantes das secretarias demandantes e da área técnica, considerando:

- A necessidade devidamente formalizada e justificada no DFD nº 04/2026;
- A adequação do objeto às finalidades institucionais de cada secretaria e ao interesse público;
- A viabilidade técnica e econômica da solução escolhida (Pregão Eletrônico com Registro de Preços);
- A existência de dotação orçamentária própria e suficiente;
- A conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade;

Conclui pela **ADEQUAÇÃO, VIABILIDADE E OPORTUNIDADE** da presente contratação, recomendando o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência, minuta de edital e minuta de contrato, para posterior envio ao Agente de Contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para análise e aprovação.

Funilândia/MG, 12 de junho de 2026.

Walisson Bruno Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Valdineia Dias Mendes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

Flávia Rodrigues Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Guilherme Rodrigues Costa
Secretário Municipal de Educação

Cláudio Martins Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

José Inácio Pereira
Prefeito Municipal
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objeto: Aquisição de chocolates do tipo bombom, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Planejamento e Gestão & Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Funilândia – MG.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de caixas de bombom sortido de chocolate, para utilização em ações, projetos, campanhas e atividades institucionais promovidas pelas secretarias municipais e gabinete do prefeito.

Natureza: Aquisição de bens comuns (material de consumo).

Quantidade estimada: 2.000 (duas mil) unidades (caixas de 250g a 300g cada).

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Possibilidade de prorrogação: Sim, nos termos do art. 107, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela autoridade competente e haja interesse da Administração.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição, e no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 04/2026, subscrito pelos titulares das pastas demandantes.

O ETP, cujos trechos não sigilosos, evidenciou:

- A) A necessidade de fornecimento planejado e padronizado de chocolates do tipo bombom para apoiar as ações finalísticas das secretarias, nas áreas de assistência social, educação, saúde e demais atividades institucionais;
- B) A insuficiência do modelo atual, baseado em aquisições emergenciais e fragmentadas, que gera ineficiência, variação de qualidade e preços superiores aos de mercado;
- C) A estimativa quantitativa baseada no público-alvo de cada secretaria e no histórico de consumo em exercícios anteriores;
- D) A economicidade decorrente da aquisição centralizada, com redução estimada de 15% a 25% no custo unitário.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição centralizada de caixas de bombom sortido de chocolate, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado sob demanda, da seguinte maneira:

1. Emissão da Ordem de Fornecimento: Cada secretaria demandante solicitará a quantidade necessária conforme a proximidade dos eventos e campanhas programados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

2. Produção e entrega: O fornecedor disporá de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar os produtos no local indicado pela secretaria solicitante, no perímetro urbano de Funilândia/MG;
3. Recebimento e conferência: Os fiscais designados realizarão a verificação quantitativa e qualitativa (peso, validade, integridade das embalagens, conformidade com as especificações técnicas);
4. Armazenamento temporário: Os produtos serão armazenados em local seco, arejado e protegido do calor, conforme orientações do fabricante, até a data do evento ou ação;
5. Distribuição ao público-alvo: Utilização nas campanhas, projetos pedagógicos, ações socioassistenciais e eventos institucionais;
6. Descarte: As embalagens pós-consumo (caixas de papelão e invólucros plásticos) deverão ser destinadas à reciclagem, preferencialmente por meio de cooperativa de catadores local, em atenção à logística reversa e à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os chocolates do tipo bombom deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

Especificação	Exigência
Produto	Caixa de bombom sortido de chocolate, com variedade de sabores e combinações equilibradas
Peso da caixa	Entre 250g e 300g
Peso da unidade (bombom)	Variando de 6,3g a 22g, permitindo diversidade de tamanhos e formatos
Textura	Crocante ou cremosa, conforme o tipo de bombom
Ingredientes	De alta qualidade, garantindo sabor, textura e segurança alimentar
Qualidade e tradição	Produto reconhecido no mercado pela qualidade e tradição na fabricação de chocolates



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

Embalagem individual	Invólucro atóxico, de fácil abertura, contendo informações sobre sabor, ingredientes e tabela nutricional, conforme legislação da ANVISA
Embalagem secundária (caixa)	Resistente ao transporte e armazenamento, própria para distribuição
Certificação	Registro no MAPA ou ANVISA, com Selo de Inspeção (SIF, SIE ou SIM); certificação do INMETRO quando aplicável
Prazo de validade	Mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega
Sustentabilidade	Serão valoradas, como critério de desempate, propostas que comprovem uso de cacau de cadeia sustentável e embalagens recicláveis
Amostra	O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra de 1 (uma) caixa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação, para avaliação da equipe técnica

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Regime de execução: Fornecimento parcelado, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), sob demanda das secretarias.
2. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, responsável por consolidar as demandas e gerenciar a ata.
3. Órgãos participantes: Todas as secretarias signatárias do DFD n° 04/2026 e o Gabinete do Prefeito.
4. Procedimento de solicitação: Cada secretaria emitirá Ordem de Fornecimento específica, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data prevista para o evento, indicando quantidade, local e horário de entrega.
5. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Local de entrega: Almoxarifado central da Prefeitura ou outro local indicado pela secretaria demandante, dentro do perímetro urbano de Funilândia/MG, em dias úteis, das 8h às 16h.
7. Recebimento provisório: Realizado pelo fiscal designado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificação do prazo de validade e integridade das embalagens. O fiscal disporá de até 3 (três) dias úteis para manifestação formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

8. Recebimento definitivo: Ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, desde que o produto atenda integralmente às especificações. Havendo desconformidade, o prazo será suspenso até a regularização pelo fornecedor.
9. Rejeição: Produtos em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021 (arts. 116 a 122) e serão exercidas por servidores designados por portaria específica, conforme indicação já constante do DFD nº 04/2026:

Secretaria	Fiscal Indicado
Administração e Fazenda	Walisson Bruno Alves da Silva
Saúde	Valdineia Dias Mendes
Assistência Social	Flávia Rodrigues Freitas
Educação	Guilherme Rodrigues Costa
Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Cláudio Martins Souza

Função	Atribuições
Fiscal do Contrato	<ul style="list-style-type: none">● Acompanhar e registrar todas as entregas● Conferir a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, incluindo prazo de validade e integridade das embalagens,● Registrar ocorrências e irregularidades, comunicando formalmente o fornecedor e a autoridade competente● Emitir termo de recebimento provisório e definitivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

	<ul style="list-style-type: none">• Atestar as notas fiscais para fins de pagamento
Gestor do Contrato	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar os fiscais• Manter controle consolidado dos saldos da ata e dos prazos• Propor eventuais alterações contratuais ou aplicação de sanções

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição: Realizada por lote, a cada entrega, mediante conferência quantitativa (número de caixas) e qualitativa (especificações técnicas, prazo de validade e integridade).

Pagamento: Efetuado por fornecimento, em até 10 (dez) dias úteis contados do atesto definitivo da nota fiscal pelo fiscal responsável, condicionado à apresentação de:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devidamente emitida;
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista atualizado;
- Certidão negativa de débitos (federal, estadual, municipal e FGTS).
- Retenções: Serão aplicadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente;
- Glosa: Em caso de desconformidade parcial, o pagamento será proporcional ao quantitativo efetivamente aceito.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, com formação de Sistema de Registro de Preços (SRP), cuja ata terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 84 do referido diploma legal, podendo ser prorrogada nos ditames da legislação legal.

A participação é aberta a todos os interessados que atendam aos critérios de habilitação estabelecidos no edital, assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Poderá ser exigida a apresentação de amostra pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, consistente em 1 (uma) caixa de bombom, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro, para avaliação da equipe técnica quanto aos requisitos de qualidade, sabor, textura e apresentação.

A não apresentação ou a reprovação da amostra acarretará a desclassificação da proposta, convocando-se o próximo classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

Os critérios de habilitação compreenderão:

- a) habilitação jurídica, mediante registro empresarial na Junta Comercial;
- b) regularidade fiscal e trabalhista, comprovada por certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, do FGTS e da Justiça do Trabalho;
- c) qualificação técnica, demonstrada por atestado(s) de fornecimento anterior compatível com o objeto, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; e
- d) qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, podendo ser exigidos índices contábeis no edital, desde que justificados.

IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor
Valor unitário médio estimado	R\$ 21,27
Quantidade total	2.000 unidades (caixas)
Valor total estimado	R\$ 42.557,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Metodologia de pesquisa de preços: Em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, foram utilizadas as seguintes fontes:

- A) Painel de Preços do Governo Federal;
- B) Contratações similares disponíveis em portais de transparência de municípios do entorno.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício de 2026, conforme indicado no DFD nº 04/2026 e sintetizado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

Secretaria	Ficha Orçamentária	Fonte de Recurso
Administração e Fazenda	67	1500
Saúde	323	1500 / 1621
Assistência Social	448	1500 / 1660
Desenv. Econômico, Cultural, Planej. e Gestão	192	1500
Educação	218 / 236	1500
Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	589	1500
Obras e Infraestrutura	516	1500
Gabinete do Prefeito	37	1500

Diante do exposto, devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda nº 04/2026, a presente contratação revela-se técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público com economicidade, padronização e eficiência, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com formação de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Funilândia/MG, 12 de junho de 2026.

Walisson Bruno Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA MG
Rua. Vieira Tristão n° 90, centro de Funilândia MG CEP 35736000

Valdineia Dias Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Flávia Rodrigues Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Guilherme Rodrigues Costa
Secretário Municipal de Educação

Cláudio Martins Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

José Inácio Pereira
Prefeito Municipal